



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.553, de 21 de janeiro de 1986.

"Suplementação de dotações orçamentárias vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar adicional no valor de Cr\$ 566.150.000 (Quinhentos e sessenta e seis milhões cento e cinquenta mil cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 3 : Coordenadoria de Planejamento

Unidade Orçamentária 3.1 : Administração

Verba 03090432.08 : Manutenção da Coordenadoria de Planejamento

Item 3132 : Outros serviços e encargos - - - - - Cr\$ 20.000.000

Orgão 5 : Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 5.1 : Administração

Verba 03080322.10 : Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3132 : Outros serviços e encargos - - - - - Cr\$ 35.000.000

Item 3192 : Despesas de Exercícios anteriores - - - - - Cr\$ 150.000

Orgão 8 : Diretoria de Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 8.2 : Divisão de Serviços Gerais

Verba 10580212.22 : Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 10.000.000

Orgão 9 : Diretoria de Saúde e Promoção Social



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.553/86-Fls.02

Unidade Orçamentária 9.2 : Divisão de Saúde Pública

Verba 13754282.28 : Manutenção da Divisão de Saúde Pública

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos - - - - - Cr\$ 500.000.000

Orgão 10 : Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária 10.1 : Administração

Verba 03070212.31 : Manutenção da Divisão de Educação, Cultura,  
Esporte e Turismo


Item 4120 : Equipamentos e Material Permanente - - - - - Cr\$ 1.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - - Cr\$ 566.150.000


Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de fevereiro de 1986.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração